



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA Nº169/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (ES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 105 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
1) GILMAR DIAS	02/02/2020 A 02/02/2021	24/06/2024 A 12/07/2024 -19 DIAS
2) GILSON CRISTIANO GROLI	11/02/2022 A 11/02/2023	14/06/2024 A 06/07/2024 -23 DIAS
3) ANDRESSA APARECIDA CORREIA	04/02/2023 A 04/02/2024	04/06/2024 A 03/07/2024-30 DIAS
4) VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	24/03/2023 A 24/03/2024	22/07/2024 A 05/08/2024-15 DIAS
5) AGENOR RIBEIRO BORGES JUNIOR	22/04/2022 A 22/04/2023	10/06/2024 A 24/06/2024-15 DIAS
6) SANDRA LUZIA ZUQUI	11/03/2023 A 11/03/2024	CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO
7) RENAN CESAR SINGER	03/10/2022 A 03/10/2023	15/07/2024 A 19/07/2024- 05 DIAS

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE LICENÇA PREMIO
1. GILSON CRISTIANO GROLI	11/02/20219 A 11/02/2024	CONVERSAO 30 DIAS EM DINHEIRO – JUNHO 2024
2. ROMUALDO ALVES DA SILVA	01/06/2019 A 01/06/2024	CONVERSAO 30 DIAS EM DINHEIRO – JUNHO 2024
3. ELIZANDRA PRIGOL FERREIRA	06/02/2012 A 06/02/2017	20/06/2024 A 18/08/2024-60 DIAS

I) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

II) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 18 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças